



Terminado o V Jogos Fenacef, a AEA/ES dá a largada para a 6ª edição acreditando num resultado ainda melhor

Eleições na AEA/ES: registro de candidatura vai até o dia 08 de junho de 2014

03
página

Atletas da AEA/ES conquistam quatro medalhas no V Jogos Fenacef

05
página

AEA/ES abre inscrições para participação no XXXVI Simpósio Fenacef

06
página

Amigo associado,

O processo eleitoral da AEA/ES começou no dia 29 de abril com a escolha dos componentes da Comissão Eleitoral que está conduzindo todos os procedimentos necessários à eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva da AEA/ES para o biênio 2014 a 2016 (veja o edital completo na página 3).

Para ficar por dentro de todas as informações sobre as eleições, visite sempre o site (www.aeas.com.br) e o Facebook (www.facebook.com.br/aeasvix) da AEA/ES.

Quero chamar sua atenção também para outro assunto em destaque nesta edição de Voz, o 36º Simpósio Fenacef. Se você estiver interessado em fazer parte de nossa delegação entre em contato o mais breve possível. E se, mais do que integrar o grupo, você desejar contribuir com uma proposição, estamos à sua disposição para ajudá-lo a prepará-la.

A "proposição", como o próprio nome sugere, é uma proposta que o associado de uma AEA faz a três instâncias: Fenacef, Caixa e AEAs durante o Simpósio. O autor da proposição é um colaborador de toda a categoria, pois, geralmente, ele de dica seu tempo e conhecimento para reivindicar, por meio de sua proposta, melhorias para todos os aposentados e pensionistas da Caixa.

Boa leitura!

Nilzete Ceruti
Quintanilha
Presidente AEA/ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO - 3ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

PROCESSO: 024.110.347.184

ACÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE: UBIRAJARA VALLADAO DE ASSIS

ADVOGADO: DR.ª ALESSANDRA NAVARRO ABREU OAB/RJ: 138.284

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO ECONOMIARIOS APOSENTADOS ESPIRITO SANTO AEA ES

ADVOGADO: DR. RODRIGO AEVEDO LESSA OAB/ES: 10.941

ADVOGADO: DR.ª MARTA ROSE VIMERCATI SCODINO OAB/ES: 10.982

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 18 (DEZOITO) dias do mês 03 (MARÇO) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, na sala de audiências da Terceira Vara Cível, Comarca da Capital, onde se encontrava o Exm. Sr. Dr. JAIME FERREIRA ABREU, MM. Juiz de Direito, comigo, a estagiária da Vara Jaluzza Gazolli, adiante assinado. Às 15:30 horas, foi feito o pregão da abertura da audiência tratada nos autos acima referidos. PRESENTE o Requerente e seu advogado. PRESENTE o Requerido e seu advogado. Aberta a audiência, tomou-se o depoimento pessoal do Autor e colheu-se o depoimento da Testemunha arrolada Dr.ª Arlinda Maria Barros Monjardim, Promotora de Justiça, conforme termos em apartado. Em seguida as partes chegaram a um acordo nos seguintes termos: A ASSOCIAÇÃO ECONOMIARIOS APOSENTADOS ESPIRITO SANTO AEA ES, por sua representante legal e seus advogados, se manifestam no sentido de que, segundo ficou destacado no depoimento prestado pela Dr. Promotora de Justiça, a publicação feita pela entidade, no jornal interno, em que consta da primeira página interna do periódico da entidade, o de n. 152-maio/junho de 2011 a iniciativa que acabou inviabilizando o registro da ata da Assembleia geral Extraordinária de 23/01/2011, não partiu do Autor. Na verdade, segundo restou apurado, o Autor apenas se dirigiu ao Ministério Público para tentar obter uma cópia daquela ata sem fazer qualquer denúncia. Fica ainda destacado no manifesto interesse das partes que em razão desse reconhecimento a entidade se retrata com seu associado Ubirajara Valladao de Assis, o Autor, pelas palavras que foram colocadas naquela nota de que transmitiram aos demais associados que o registro da ata fora impedido por iniciativa do mesmo, razão pela qual além das desculpas ao que o mesmo tem direito, haverá a publicação do inteiro teor deste termo na próxima edição do periódico da entidade a título de retratação. Fica registrado que essa publicação está prevista para os meses de maio ou junho deste ano tendo em vista que a última edição já está na gráfica. Em contrapartida renuncia ao direito sobre eventual reparação monetária registrando ainda que se fosse vencedor teria doado, para a própria entidade a rubrica pecuniária que lhe fosse destinada. Cada advogado dispensa honorários advocatícios e as partes renunciam ao prazo de recurso. Em seguida, o MM. Juiz proferiu a seguinte SENTENÇA: "O acordo celebrado entre as partes preenchem os requisitos legais, a exemplo da capacidade das partes, licitude do objeto e forma prevista em lei, razão pela qual o HOMOLOGO para que produza seus jurídicos efeitos. Este julgamento caracteriza resolução de mérito na forma do inciso III, do art. 269, CPC. Publicada em audiência e delas intimadas as partes. Registre-se e Arquive-se. Nada mais havendo, Eu _____, Jaluzza Gazolli Prado de Araujo Estagiária, que o digitei e subscrevi.

Jaime Ferreira Abreu
Juiz de Direito



Avenida Jerônimo Monteiro, 240 - Ed. Ruralbank
Salas 1211 e 1212 - CEP 29010-900 - Vitória - ES
Telefone: (27) 3322-4560 / 3222-3860
vitoriaaeas@gmail.com • www.aeas.com.br

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Nilzete Ceruti Quintanilha
Vice-presidente: Paulo Guimarães Pereira
Diretora Administrativa: Emília Turra
Diretora de Assistência: Dalva da Paz Moutinho Venâncio
Diretora de Comunicação: Liene Maria Zorzaneli
Diretor de Esportes: Marluice Machado Busnardo (Machadinho)
Diretora Financeira: Delza Valim Davel Lemos
Diretora Sociocultural: Sandra Maria Bazilio de Souza
Participe dos encontros semanais na sede da AEA/ES, sempre às terças-feiras, a partir das 14 horas.

Produção e edição:

É Fato Assessoria de Comunicação
(27) 98168-9087

Jornalista responsável:

Magno Lovatti (MTB 1908/ES)
e-mail: magno.lovatti5@gmail.com

Projeto gráfico e editoração:

Comunicação Impressa - 3319-9062

Associação dos Economiários Apos



COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

BIÊNIO: 01.07.14/30.06.16

A Comissão Eleitoral designada pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 29/04/14 conforme ata nº 06/2014, no exercício das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral aprovado na referida assembleia, FAZ SABER:

1 - Por este ato, ficam convocadas as eleições para a composição do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Associação dos Economiários Aposentados do Espírito Santo - AEA/ES, para o mandato de dois anos, de 01 de julho de 2014 a 30 de junho de 2016.

1.1 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO (Arts. 23 e 39 do Estatuto Social):
- 11 titulares, sendo um deles o Presidente da Diretoria Executiva;
- 5 suplentes.

1.2 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL (Arts. 26 e 39 do Estatuto Social):
- 3 titulares;
- 2 suplentes.

1.3 - A votação para os cargos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal é individual. Pode candidatar-se qualquer associado, desde que tenha se filiado à Associação até 31/12/2013.

1.4 - COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA (Arts. 28, e seu parágrafo único, e 40 do Estatuto Social):
- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Diretor Administrativo;
- Diretor de Assistência Social;
- Diretor de Comunicação;
- Diretor de Eventos;
- Diretor Financeiro;
- Diretor Regional Norte;
- Diretor Regional Sul.

sentados do Espírito Santo AEA/ES

1.5 - Para a Diretoria Executiva, a votação será em chapa completa. Exige-se de cada componente da chapa filiação à AEA/ES até 31/12/2013.

2 - As candidaturas serão registradas até 08 de junho de 2014, na secretaria da AEA/ES, à Av. Jerônimo Monteiro, nº 240 - Edifício Ruralbank, 12º andar, sala 1202, Centro, Vitória, Espírito Santo, pessoalmente, por escrito, nos dias úteis, entre 12 e 18 horas, ou por e-mail (vitoriaaeaes@gmail.com).

3 - Cada chapa poderá inscrever na secretaria da AEA/ES um associado como "fiscal" para acompanhar os trabalhos eleitorais.

4 - A votação será feita por correspondência ou pessoalmente na sede da AEA/ES.

5 - Para votar pelos Correios, o associado apto ao exercício do voto receberá, em tempo hábil, cédula, envelope para devolução e instruções necessárias ao bom desempenho do voto.

6 - Os associados que assim preferirem poderão votar pessoalmente, comparecendo à sede da AEA/ES no dia 24 de junho de 2014, no horário de 12 (doze) às 15 (quinze) horas.

7 - Não será admitido voto por procuração.

8 - A votação presencial será encerrada às 15 (quinze) horas do dia 24 de junho de 2014, seguindo-se a apuração dos votos e a proclamação dos eleitos.

9 - O Estatuto Social e o Regulamento Eleitoral estão disponíveis no site da AEA/ES (www.aeaes.com.br).

Vitória, 29 de abril de 2014

COMISSÃO ELEITORAL

Sandra Maria Basilio de Souza
Presidente

Marlene Ramos Araújo
Secretária

Donina de Souza Zambelli
Membro

José Romério Brandão
Membro

Reginaldo Barcellos Correia de Mello
Membro

Ruth Braz Ramirez
Membro

Atletas da AEA/ES conquistam quatro medalhas para a associação

As duas medalhas de prata de José Miranda Neto (Mirandinha) na modalidade corrida de rua 5km e 10km; a medalha de prata de José Stenio Ferreira Luza, no xadrez e a medalha de bronze conquistada por Sebastião Jorge Marques (Sessé) na natação, classificaram a AEA/ES em 14º lugar no V Jogos Fenacef, à frente de estados como Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, este último, anfitrião dos jogos.

Se a classificação geral não foi a desejada, o mesmo não se pode dizer do empenho dos atletas capixabas que se dedicaram bastante e deram o máximo na competição e também no companheirismo. Vale ressaltar a



sensível melhora das equipes de voleibol de areia e de quadra, ambas com uma vitória cada.

A partir de agora, é manter a dedicação aos treinos e criar oportunidades de jogos para dar “estrada” aos atletas. A presidente Nilzete Quintanilha concorda com a tese e garante: “Vamos

ajudar no que for possível o desenvolvimento de nossos atletas, mas de acordo com os esforços de cada um”.

Se você quiser fazer parte desta geração de campeões de vitalidade, entre em contato com a AEA/ES e se informe onde estão acontecendo os treinamentos de cada modalidade.



AEA/ES abre inscrições para o XXXVI Simpósio Fenacef

O Simpósio será em Florianópolis – SC, nos dias 19 a 23 de outubro de 2014, no Costão do Santinho Resort, Golf e SPA. A AEA/ES já está com inscrições abertas e o prazo termina no próximo dia 15 de junho. Faça logo sua inscrição, pois a ordem de chegada do pedido de inscrição será fator decisivo na garantia de uma vaga.

Para se inscrever, você deve comparecer pessoalmente à sede da AEA/ES, de segunda a sexta-feira, no horário de 12 as 18 horas.

Veja abaixo a planilha contendo informações sobre os pacotes do XXXVI Simpósio Fenacef

PLANILHA DE CUSTOS DO XXXVI SIMPÓSIO FENACEF POR PESSOA

**Costão do Santinho Resort - Golf - SPA- Florianópolis - SC
19 a 23 de outubro de 2014**

Ala	Regime alimentar	Quarto	Diárias	Valor total	Nº de parcelas	Valor da parcela
Nacional	All Inclusive	Individual	5	R\$ 3.425,00	5	R\$ 685,00
Nacional	All Inclusive	Duplo	5	R\$ 1.975,00	5	R\$ 395,00
Nacional	All Inclusive	Triplo	5	R\$ 1.875,00	5	R\$ 375,00
Nacional	All Inclusive	Quadruplo	5	R\$ 1.845,00	5	R\$ 369,00
Internacional	All Inclusive	Duplo	5	R\$ 2.130,00	5	R\$ 426,00

OBS: Valores acima NÃO incluem "aéreo" e "transfer in/out" (aeroporto/hotel/aeroporto)

Feliz Aniversário!

Caro associado, se você comemora seu aniversário no mês de abril, maio ou junho, venha partilhar dessa felicidade conosco, no dia 03 de julho, na sede AEA/ES, às 14 horas. Vamos recebê-lo com muito carinho, amizade, bom papo, um lanche delicioso e com os tradicionais sorteios de presentes que a AEA/ES oferece para os aniversariantes que aceitam o convite. Esperamos vê-lo em breve!

Coluna - Doutor Rodrigo Lessa

Prezado(a) economiário(a)

DESAPOSENTAÇÃO

Resta pacificado no STJ que é direito do aposentado, pedir novo cálculo do seu benefício de aposentadoria desde que tenha havido novas contribuições.

O STJ deixou claro, ainda, que o aposentado pode renunciar à aposentadoria concedida para computar período contributivo utilizado, conjuntamente com os salários de contribuição do período em que permaneceu trabalhando após a aposentadoria, para concessão de posterior e nova aposentação.

Ante a isso, o aposentado que permanece ou permaneceu trabalhando e, conseqüentemente

recolhendo a contribuição ao INSS e tenha pretensão de tentar um recálculo de seu benefício de aposentadoria, esta possibilidade já existe.

Advertimos apenas que tal matéria encontra-se hoje no STF aguardando posicionamento final, podendo futuramente o posicionamento do STJ ser modificado, o que incorreria em perda da ação.

Os documentos necessários são: carta de concessão de aposentadoria, cópia da CTPS e os 03 últimos contra-cheques do período posterior à aposentadoria, comprovante de residência, documentos pessoais.

Dr. Rodrigo Azevedo Lessa
Bellini & Lessa
Advogados Associados



ATENDIMENTO JURÍDICO NA AEA/ES

**DIAS: 9 E 23 DE MAIO | 06 E 27 DE JUNHO
HORÁRIO: 09 às 11 HORAS**